DECRETO Nº 345/ 2023

O **Prefeito Municipal de Sabáudia**, Estado do Paraná, MOISÉS SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos III, V, VIII, XI e XX, todos do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e visando a instrução de autos de processo administrativo protocolado pela empresa MALOTT – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para a realização de verificação *in loco* nos imóveis matriculados sob os nº.s 44.810 e 23.695, do Cartório do Registro de Imóveis do 2º. Ofício da Comarca de Arapongas, PR, de propriedade da empresa MALOTT – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, devendo os mesmos elaborar, no prazo de 15 dias, relatório circunstanciado contendo as atividades lá executadas, a fim de se verificar a sua real finalidade (social).

a) PAULO SERGIO GUSSOM, Secretário de Serviços Urbanos e Indústria, CPF: 864.430.209-44.
b) CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO, Diretor de Agricultura, Abastecimento e Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal